



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1059/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Art. 1º DESIGNAR, os Articuladores de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, aos quais cabe apoiar a Coordenação Acadêmica de **Campus**, na tarefa de fomentar e acompanhar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas, ficando assim constituída:

a) **Campus Cerro Largo:**

- I - Geni Vanderleia Moura da Costa, SIAPE 1916783 - Articuladora de Extensão;
- II - Pablo Lemos Berned, SIAPE 1913289 - Articulador de Cultura.

b) **Campus Chapecó:**

- I - Alessandra Regina Müller Germani, SIAPE 1306018 - Articuladora de Extensão Unidade Seminário;
- II - Luciana de Alcantara Nogueira, SIAPE 1805376 – Articuladora de Cultura Unidade Seminário;
- III - Maria Lucia Marocco Maraschin, SIAPE 1836236 - Articuladora de Extensão Unidade Bom Pastor;
- IV - Neditso Lauro Brugnera, SIAPE 1833220 - Articulador de Cultura Unidade Bom Pastor.

c) **Campus Erechim:**

- I - Marilane Maria Wolff Paim, SIAPE 1803554 - Articuladora de Extensão;
- II - Daniel Francisco de Bem, SIAPE 1837873 - Articulador de Cultura.

d) **Campus Laranjeiras do Sul**

- I - Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, SIAPE 1881505 - Articuladora de Extensão;
- II - Martinho Machado Junior, SIAPE 1039216 - Articulador de Cultura.

e) **Campus Realeza:**

- I - Julio Murilo Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 - Articulador de Extensão;
- II - Cassiani Gotâma Tasca Pedroso, SIAPE 1836813 - Articuladora de Cultura.

Art. 2º O exercício da função a que se refere o Art. 1º se dará sob a orientação da Coordenação Acadêmica de *Campus* e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 3º Cada membro Articulador terá 4 horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto na Art. 1º.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1057/GR/UFFS/2012, de 29 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó, 29 de outubro de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS